

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- AVERBAMENTO -----

----- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente, Em Exercício, da Câmara Municipal de Loulé: -----

----- Faz saber que por escritura de rectificação celebrada em 8 de Outubro do ano corrente, é autorizado o loteamento da zona denominada "RUA DAS PALMEIRAS" da Urbanização da QUINTA DO LAGO, o qual está omissa na respectiva matriz predial, mas declarado para inscrição na mesma, conforme consta do pedido feito em quatro de Fevereiro de mil novecentos oitenta e dois, à Repartição de Finanças deste Concelho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número trinta cinco mil trezentos setenta e oito a folhas cento e quatro/V, do Livro B-90, e não como por lapso, foi indicado no Alvará de Loteamento N.º 9/85, emitido em 29 de Agosto do ano corrente a favor da PLANAL - SOC.PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, SARL. -----

----- Mais se certifica, que para instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta que se junta, totalizando a área de 15 085 m<sup>2</sup>. -----

----- Paços do Concelho de Loulé, 11 de Outubro de 1985. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO,

